



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

**Melina Cláudia Heringer Gama
Ghiotti Stofel**

Controladora Geral Municipal - CGM

Fábio Sobrinho dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

**Fernando Augusto Bastos
da Conceição**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

Isabela Mello dos Santos Class

Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins

Secretário Municipal de Obras
– SEMOB

Rosilane Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP

Fabício Viana Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Licitações Compras
e Contratos - SEMLICC

Rafael da Silva Côrtes Freitas

Secretário Municipal de Administração -
SEMAD



SEÇÃO I - CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024.

Nº PROCESSO: 11138/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
CASE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 36.515.549/0001-66.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender os processos de Ordem Judicial e emergenciais, considerando que o processo em tela deverá englobar os Medicamentos de A a Z, sendo adquiridos através do maior percentual % de desconto, concedido sobre os itens da Tabela CMED.

VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024



SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2895

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 301.000,00 (Trezentos e um mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.010.000	3.3.90.39	704	SEMGAB	118	R\$ 72.000,00
18.01.26.782.0042.1.087.000	4.4.90.51	704	SEMSP	3436	R\$ 227.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	704	SEMSMA	3476	R\$ 2.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total e parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	704	SEMGAB	63	R\$ 50.000,00
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.39	704	SEMGAB	100	R\$ 22.000,00
09.01.22.661.0025.1.051.000	3.3.90.30	704	SEMTICC	1535	R\$ 50.000,00
09.01.22.661.0025.1.051.000	3.3.90.36	704	SEMTICC	1538	R\$ 7.000,00
09.01.22.661.0025.1.051.000	3.3.90.39	704	SEMTICC	1541	R\$ 50.000,00
09.01.23.691.0025.2.049.000	3.3.90.30	704	SEMTICC	1549	R\$ 50.000,00
09.01.23.691.0025.2.049.000	3.3.90.39	704	SEMTICC	1556	R\$ 50.000,00
18.01.06.181.0005.2.032.000	3.3.90.30	704	SEMSP	3415	R\$ 20.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	704	SEMSMA	3465	R\$ 2.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de novembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2895 de 19/11/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.010.000	3.3.90.39	704	SEMGAB	118	R\$ 72.000,00
18.01.26.782.0042.1.087.000	4.4.90.51	704	SEMSP	3436	R\$ 227.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	704	SEMSMA	3476	R\$ 2.000,00

- A suplementação da dotação com o código 118 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Renovação de contrato – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de internet gratuita nos logradouros públicos.
- A suplementação da dotação com o código 3436 é para atender a Obras e Instalações – Rerratificação – Empresa especializada na prestação de serviço de implantação e substituição de postos de parada de ônibus.
- A suplementação da dotação com o código 3476 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Renovação de contrato – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção, recuperação de calçadas, ruas e meios-fios em diversos logradouros do município.

Até o fechamento deste decreto foi alcançado o percentual de 19,902% do limite autorizado no Art. 6º, Inciso I, da Lei nº 1884/2023.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de novembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2896

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	2007	R\$ 10.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	2145	R\$ 30.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	2214	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de novembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2896

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL (600)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	6.071.606,17	OBRIGAÇÕES	2.402.770,33
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	3.668.835,84
TOTAL	6.071.606,17	TOTAL	6.071.606,17

SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO		1.841.000,00
DECRETO Nº 2766		381.000,00
DECRETO Nº 2813		180.000,00
DECRETO Nº 2821		500.000,00
DECRETO Nº 2827		600.000,00
DECRETO Nº 2836		30.000,00
DECRETO Nº 2867		100.000,00
DECRETO Nº 2893		50.000,00

SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL		1.827.835,84
---------------------------	--	--------------

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2896 de 19/11/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	2007	R\$ 10.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	2145	R\$ 30.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	2214	R\$ 100.000,00

- As suplementações das dotações com os códigos 2007 e 2214 são para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Renovação de contrato – Empresa especializada na prestação de serviço de Manutenção Predial.
- A suplementação da dotação com o código 2145 é para atender a Material de Consumo – Aquisição de medicamentos.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de novembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2897

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	621	SEMSA/FMS	2219	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso SUS ESTADUAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de novembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2897

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL (621)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	9.765.245,29	OBRIGAÇÕES	1.091.420,02
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	8.673.825,27
TOTAL	9.765.245,29	TOTAL	9.765.245,29

SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO	739.000,00
DECRETO Nº 2765	222.000,00
DECRETO Nº 2782	22.000,00
DECRETO Nº 2853	40.000,00
DECRETO Nº 2857	360.000,00
DECRETO Nº 2885	5.000,00
DECRETO Nº 2891	90.000,00

SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL	7.934.825,27
---------------------------	--------------

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2897 de 19/11/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	621	SEMSA/FMS	2219	R\$ 30.000,00

- A suplementação da dotação com o código 2219 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Renovação de contrato – Locação de veículos.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de novembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA





SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATO GESTOR DE ATA Nº 060/2024

DESIGNAR, os servidores **IGOR RIBEIRO DA SILVA MATTOS – MATRÍCULA Nº 7104/8** e **CRISTIANE SANTANA DA SILVA – MATRÍCULA Nº 3148/8**, respectivamente, gestor titular e gestor substituto e fiscal dos contratos da Ata de Registro de Preços nº 060/2024 – Pregão Eletrônico nº 90003/2024 – Processo Administrativo nº 3628/2024, em favor da empresa **INSIDE FX EFEITOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ Nº 07.459.311/0001-62**, com vigência de 03/10/2024 à 03/10/2025.

Silva Jardim, 18 de novembro de 2024.

LUANNA DERLYANI BRANCO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura
Presidente do FUMTUR
Mat. nº 4520/9

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 558

19 de Novembro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria Geral do Município
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 128/2024

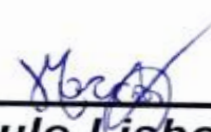
O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 585/2024, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores Designar os servidores **Wilkins Arlindo Gross** (SEMGAB), matrícula n.º 6505/6, **Leandro de Abreu Lima** (CGM), matrícula n.º 3258/1 e **Jarajadassa Pereira de Sena** (SEMFA), matrícula n.º 714/5 para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Sindicância**, incumbida de apurar os fatos narrados nos Procedimentos Administrativos n.º **11.622/2024** nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 19 de novembro de 2024



Marcos Paulo Lisboa de Almeida
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

IPSJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S. JARDIM

Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000

Tel.: (022) 2668-0625 / 2668-0607

www.ipsj.rj.gov.br

CNPJ: 07.902.163/0001-09

email: ipsj@ipsj.rj.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Nº 791/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, nomeada através da Portaria Nº 287/2024, objetivando a Contratação de empresa para CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS FINANCEIROS, tudo em conformidade com o parecer jurídico fundamentado, que é parte integrante do processo, RATIFICO e HOMOLOGO o valor total de **R\$ 8.280,00** (oito mil duzentos e oitenta reais) a ser pago, sendo valor mês de **R\$ 690,00** (seiscentos e noventa reais), em favor da empresa **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA**—CNPJ11.340.009/0001-68, com sede a Avenida Paulista, nº 302 cj. 10- Bela Vista -São Paulo-CEP 01310-000, autorizo nos termos do Art. 75 II da Lei nº 14.133/2021, Encaminhe-se a Secretaria competente para empenhamento da despesa e demais providências legais.

Silva Jardim, 19 de novembro de 2024.

Rosilane Brum Cler Cunha

Pres. IPSJ

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 558

19 de Novembro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ
CEP. 28.820-000 Telefax. (22) 2668-7304
CNPJ 28.741.098/0001-57 E-mail: Semgabsj@gmail.com

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE A PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA PEQUENA DESPESA.

Processo: 10018/2024
Beneficiária: Thaíz Bernardino de Souza Moraes
Matrícula: 5679/0

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo 10018/2024, **APROVO** a Prestação de Conta apresentada pela servidora Thaíz Bernardino de Souza Moraes, matrícula 5679/0, referente ao Procedimento Administrativo de Adiantamento para Pequenas Despesas número 10018/2024.

Silva Jardim, 19 de novembro de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita